

## TR – Termo de Referência

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de abertura de procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de notebooks, com o saldo remanescente, para o cumprimento do plano de trabalho do recurso de emenda parlamentar nº, processo nº 202500005022617, com o objetivo de garantir a implementação da computação da rede municipal de ensino de Araguapaz, conforme estabelece a **Resolução Cme/Araguapaz-Go, nº 41 de 02 de junho de 2025**, conforme especificado no Anexo I – Apêndice I deste Termo.

#### GRUPO 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	08	Intel Core i5-12450H, 8 núcleos (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, frequência de até 4.40 GHz, 12 MB Intel Smart Cache. Memória RAM: 8GB DDR4. Armazenamento: SSD de 256GB. Placa Gráfica: Gráficos UHD para processadores Intel, com memória compartilhada com a memória RAM. Tela: 15.6" painel de LED TN (Twisted Nematic), resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, taxa de atualização de 60 Hz, brilho de 220 nits. Conectividade: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac R2, Bluetooth 5.0, Gigabit Ethernet, teclado número retroiluminado.

#### 1.1- PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

**Prazo de Entrega** – Prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota de empenho.

**Local de Entrega** – Na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Centro, CEP: 76.720-106, Araguapaz-Go, para o responsável pelo almoxarifado.

**Horário de Entrega** – de 08:00 as 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta feira. Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos objetos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 119 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada reapresentá-los no prazo de até 5 dias, a partir da data de solicitação da substituição.

## **2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021):**

2.1 -O mundo contemporâneo está cada vez mais permeado pelas tecnologias, tornando-se essencial que desde cedo as crianças se familiarizem com essas ferramentas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca em suas competências a importância do desenvolvimento das competências tecnológicas, visando preparar os alunos para os desafios do século XXI. Diante da evolução tecnológica que permeia a sociedade, o Ministério da Educação (MEC) deu um passo muito significativo em 2022 ao integrar a Educação Computacional à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio do Complemento à BNCC em Computação. Essa iniciativa busca preparar os estudantes para os desafios e oportunidades do mundo digital, permeado por tecnologias que impactam diversos aspectos da vida cotidiana. A implementação do Complemento de Computação nas escolas brasileiras é um passo fundamental para garantir que os alunos estejam preparados para os desafios e oportunidades do mundo digital em constante transformação. Por meio da educação computacional, os estudantes desenvolvem habilidades essenciais, incentiva a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico dos alunos. Os laboratórios de informática assumem um papel fundamental neste contexto, estes quando bem equipados, utilizados de forma adequada e integrados ao Complemento da BNCC em Computação, são ferramentas poderosas para o desenvolvimento de habilidades digitais, do pensamento computacional e da criatividade dos alunos. O uso dos computadores e da internet contribui para o desenvolvimento de habilidades digitais essenciais, como pesquisa de informações, comunicação online, trabalho em equipe, resolução de problemas e utilização de ferramentas digitais para diversos fins. Diante disso justifica-se a contratação de empresa para aquisição de notebooks.

## **2.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A Secretaria Municipal de Educação necessita fornecer recursos educacionais digitais para fomentar o desenvolvimento da aprendizagem por meio de recursos tecnológicos, visto que a

cada ano, a tecnologia vem sendo atualizada de forma quase que imediata, sendo indispensável a utilização destes recursos, não só no dia-a-dia dos alunos, mas, principalmente, pedagogicamente. Tendo em vista esses aspectos citados, buscando a melhoria do processo educativo e garantir o cumprimento da implementação da computação na rede municipal de ensino.

### 2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por meio de dispensa de licitação. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no processo de dispensa durante toda a sua vigência. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

**Eficiência/Capacidade Técnica** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**Qualidade/prazos dos itens adquiridos** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade estabelecido pelo Procon;

**Redução de risco** - A não desistência da empresa no fornecimento dos itens em prazo anterior ao término de vigência do processo.

**Coerência** - Valores oferecidos por item, sejam coerentes com os valores praticados no mercado.

### 2.3- EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) O Prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de serviço/Nota de empenho, em remessa única;
- c) Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

d) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas;

e) Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste Termo de Referência;

f) Os notebooks deverá ser entregue no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Centro, CEP: 76.720-106, Araguapaz-Go, **Horário de Entrega** – de 08:00 as 17:00 horas, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

### **3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO**

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

1 - Habilitação Jurídica

2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista

3 - Habilitação econômico-financeira

4 - Qualificação Técnica

5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### **3.2.1 - Habilitação jurídica**

3.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



3.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.731 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:**

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **3.2.4 - Habilitação técnica:**

3.2.4.1 A proponente deverá apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.



3.2.4.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

3.2.4.3 Considerado-se compatível com o objeto da presente contratação.

### **3.2.5 - Outras Comprovações:**

3.2.5.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art 63, Inciso I);

3.5.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art 63, Inciso IV);

3.5.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art 63, Inciso IV, § 1º);

3.5.5.4. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (Art 63, Inciso IV, § 3º);

3.5.5.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Art 67, Inciso VI);

3.5.5.6. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Art 68, Inciso VI);

## **4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo para o início da execução do objeto deverá ser a partir da homologação do processo de dispensa de licitação.

## **5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal Solicitante da Prefeitura de Araguapaz nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do objeto, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do processo será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

## **6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste processo:

- a) Entregar os itens, objeto da ata, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- b) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos itens;
- c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do processo;
- e) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos itens, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do processo;
- f) Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos itens;
- i) Manter durante toda a execução do processo, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do processo.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada na ata.
- 8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do processo, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- 8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA**

A dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### **10.1 - Origem do Recurso:**

- Próprio  
 Estadual  
 Federal

### **10.2 - Descrição do Recurso:**

Órgão: Município de Araguapaz-Go

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Função: Educação

Fonte: 124 Destinação: 000

Fonte : 101 Destinação: 000

## **11 - DO PAGAMENTO:**

### **11.1 - DO PAGAMENTO**

10.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

## **12 - DAS PENALIDADES:**

12.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

12.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;



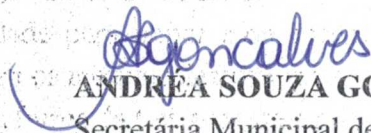
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do processo, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global da ata homologada, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global da ata homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total da ata que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

### 13 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

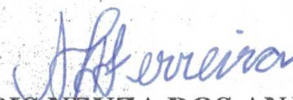
13.1 - Para dirimir as questões relativas a contratação, será eleito o foro da Comarca de Mozarlândia - Goiás.

13.1.1 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura de Araguapaz - GO, junto à equipe de Planejamento.

Araguapaz - Goiás, 26 de janeiro de 2026.

  
**ANDREA SOUZA GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.

  
**MERIS NEUZA DOS ANJOS FERREIRA**  
Gestora de planejamento da Educação

